



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos um dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 01040002/24. Com este fim junto aos autos o Documento de Formalização de Demanda, Parecer Pedagógico, memorando e Despacho, e para constar, eu, REGINA ALVES COSTA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE LIVROS DE ENSINO NAME, PARA ATUAR NA FORMAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS E DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.

*assinado eletronicamente*

**REGINA ALVES COSTA**

**RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE-SE NA CÂMERA PARA O CÍRCULO AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 271-803-2099  
PÁGINA: 1 DE 1





## PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO

O município de Jaguaribara no estado do Ceará, atua em parceria com diversos setores da sociedade visando a melhoria educacional proposta nos documentos oficiais.

Para tanto, faz-se necessário a contratação de serviços e produtos buscando fortalecimento e a elevação desses índices.

Nesse sentido, o SISTEMA DE ENSINO NAME, empresa da Gráfica e Editora POSIGRAF LTDA, depois de longa avaliação da equipe técnica chegou-se a conclusão que a contratação se faz necessária e auxiliara muito o planejamento pedagógico a alcance de seus objetivos.

O composto do SISTEMA NAME, oferecerá itens pontuais como:

Educação Infantil (Infantil 5)

Educação Anos iniciais (1º e 4º ano)

A Formação pedagógica presencial e a distância, será um outro grande diferencial promovendo a qualificação constante ao corpo docente e técnico.

Em relação a tecnologia o uso do NAME DIGITAL (ambiente virtual de aprendizagem) proporcionará aos alunos e professores constantes atualizações usando a mídia digital como foco.

Podemos garantir que o NAME, conjunto de livros de Língua portuguesa e matemática acompanhado de avaliações e simulados, facilitarão o entendimento da proposta das avaliações de larga escala e dos instrumentos avaliativos da base conceitual.

Já a gestão pública encontrara no NAME INDICA, grande suporte dos indicadores educacionais e financeiros do município de Jaguaribara.

[Digite aqui]



Assim sendo, a equipe técnica e pedagógicas da Secretaria Municipal de Jaguaribara atesta a contratação do SISTEMA NAME DE ENSINO, e que haverá avanço considerável das métricas de aprendizagem significativa dos alunos e da qualificação dos professores e técnicos.

Ressaltamos ainda que em nossa análise, validamos o alinhamento do SISTEMA NAME DE ENSINO com a BNCC Base Nacional comum curricular e demais documentos oficiais que orientam a educação Brasileira.

Assim sendo, coloco-me a disposição para qualquer outro esclarecimento.

Jaguaribara-Ce , 05 de Março de 2024

Atenciosamente,

Antônio Alexandre Silva Sena

Secretário Municipal de Educação de Jaguaribara/Ce

Portaria n. 002/2021

Antônio Alexandre Silva Sena  
Secretário de Educação

[Digite aqui]



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202404010001

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:

02 - FUNDEB (2024)

Responsável pela demanda:

KELVIA HELENA BEZERRA DA SILVA TEIXEIRA

Cargo:

RESPONSAVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Matrícula:

5455

E-mail:

--

Telefone:

--

Celular:

--

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

AQUISIÇÃO DE LIVROS DE ENSINO NAME, PARA ATUAR NA FORMAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS E DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, CE.

2. Justificativa da contratação

A aquisição de livros de ensino direcionados para a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental é uma iniciativa estratégica e fundamental para promover o desenvolvimento educacional de qualidade em Jaguaribara. Esta justificativa baseia-se em diversos pontos cruciais: **Atualização e Capacitação de Professores e Equipes Técnicas:** Os livros de ensino NAME oferecem recursos e metodologias atualizadas, alinhadas com as melhores práticas pedagógicas. Ao disponibilizá-los para as equipes técnicas e pedagógicas, permitimos que esses profissionais se atualizem e se capacitem continuamente, garantindo uma abordagem educacional mais eficaz e adaptada às necessidades contemporâneas. **Qualidade do Ensino na Educação Infantil e nos Anos Iniciais:** A qualidade da educação nessas fases iniciais é fundamental para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. Investir em materiais educacionais de alta qualidade, como os livros de ensino NAME, contribui diretamente para a excelência do ensino oferecido nas escolas do município, promovendo assim melhores resultados acadêmicos e socioemocionais. Portanto, a aquisição de livros de ensino NAME para a formação das equipes técnicas e pedagógicas, bem como para o ensino das crianças na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, representa um investimento estratégico e essencial para o fortalecimento da educação no município, visando à promoção do desenvolvimento humano e social de forma integral e sustentável.

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4534



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



3. Quantidade materiais/serviços a demandados

| Sequencial | Item                                   | Quantidade | Unidade |
|------------|--|------------|---------|
| 1          | KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO | 140,0      | Kit     |

Catálogo: 12297490 - Entidade

Especificação: KIT DIDÁTICO CONTENDO: 04 VOLUMES BIMESTRAIS (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA), MATERIAL DE APOIO ENCARTADO, 02 LIVROS DE ATIVIDADES INTEGRADOS, 01 LIVRO DE ARTE, 02 LIVROS ANUAIS DE APOIO A ALFABETIZAÇÃO (1º ANO), 01 LIVRO DA FAMÍLIA POR ANO, RECURSOS DIGITAIS POR MEIO DE QR CODES PARA ALUNO E PROFESSOR

|   |  |       |     |
|---|--|-------|-----|
| 2 | KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO | 150,0 | Kit |
|---|--|-------|-----|

Catálogo: 12297534 - Entidade

Especificação: KIT DIDÁTICO CONTENDO: 04 VOLUMES BIMESTRAIS (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA), MATERIAL DE APOIO ENCARTADO, 02 LIVROS DE ATIVIDADES INTEGRADOS, 01 LIVRO DE ARTE, 01 LIVRO DA FAMÍLIA POR ANO, RECURSOS DIGITAIS POR MEIO DE QR CODES, PARA ALUNO E PROFESSOR

|   |                                   |       |     |
|---|-----------------------------------|-------|-----|
| 3 | KIT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5. | 170,0 | Kit |
|---|-----------------------------------|-------|-----|

Catálogo: 12297564 - Entidade

Especificação: LIVRO DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5. CONTENDO: 04 LIVROS COM MATERIAL ENCARTADO LADISIVOS (1 POR BIMESTRE), 01 LIVRO DE LEITURA, 01 LIVRO FOLHAS DA FAMÍLIA, 01 LIVRO LETRAS PARA CÁ, NÚMEROS PARA LÁ, MALETA E AGENDA. MATERIAL PARA ALUNO E PROFESSOR.

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade

0802.12.361.0013.2.049 - Coordenacao e Manutencao da Rede de Ensi no Fundamental - FUNDEB 30%

33903051 - Material didático

Jaguaribara / CE, 1 de abril de 2024

  
KELVIA HELENA BEZERRA DA SILVA TEIXEIRA  
Responsavel Pelo Documento De Formalização De Demanda



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



MEMORANDO INTERNO

Jaguaribara/CE, 01 de abril de 2024

À(o) Senhor(a)  
ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA  
Ordenador(a) de Despesas  
Jaguaribara - CE

**Assunto:** Solicitação de despesa

Diante da necessidade de AQUISIÇÃO DE LIVROS DE ENSINO NAME, PARA ATUAR NA FORMAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS E DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento da presente requisição, conforme especificação abaixo:

| SEQ | DESCRIÇÃO   | QTD    | UND |
|-----|---|--------|-----|
| 1   | KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO  | 140,00 | Kit |
|     | kit didático contendo: 04 volumes bimestrais (língua portuguesa, matemática, ciências, história e geografia), material de apoio encartado, 02 livros de atividades integrados, 01 livro de arte, 02 livros anuais de apoio a alfabetização (1º ano), 01 livro da família por ano, recursos digitais por meio de qr codes para aluno e professor |        |     |
| 2   | KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO  | 150,00 | Kit |
|     | kit didático contendo: 04 volumes bimestrais (língua portuguesa, matemática, ciências, história e geografia), material de apoio encartado, 02 livros de atividades integrados, 01 livro de arte, 01 livro da família por ano, recursos digitais por meio de qr codes para aluno e professor   |        |     |
| 3   | KIT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5.   | 170,00 | Kit |
|     | livro didático educação infantil 5, contendo: 04 livros com material encartado e adesivos (1 por bimestre), 01 livro de leitura, 01 livro trilhas da família, 01 livro letras pra cá, números para lá, maleta e agenda. material para aluno e professor.  |        |     |

  
KELVIA HELENA BEZERRA DA SILVA TEIXEIRA  
Matrícula nº5455



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**DESPACHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01040002/24**

**Interessado: Fundo Manut Desenv Educacao Basica e Val Profissio**

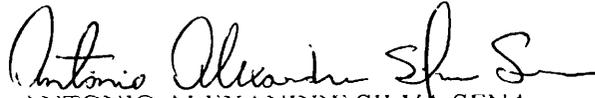
Eu, ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Manut Desenv Educacao Basica e Val Profissio, recebi em 01 de abril de 2024, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 01040002/24.

Considerando o interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, DETERMINO, a realização de pesquisa de mercado, elaboração de ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, observando o que determina o art 04 da lei 14.133/21 e o Art. 47 combinado com o inciso I e III do Art. 48 e Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 com vistas ao atendimento do presente processo.

Certifique-se junto ao setor competente a disponibilidade orçamentária no montante estimado para a contratação.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Jaguaribara/CE, 01 de abril de 2024

  
ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA  
Ordenador(a) de despesas



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguariba



### TERMO DE JUNTADA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo administrativo nº 01040002/24, das cotações de preço.

REGINA ALVES COSTA  
MATRÍCULA Nº None

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 276-766-139  
PAGINA: 1 DE 1





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



PROTOCOLO

PESQUISA DE PREÇOS Nº 202404040001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE ENSINO NAME, PARA ATUAR NA FORMAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS E DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, CE.

DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: MAIS DIGITAL SERVICOS GRAFICOS E DIGITAIS LTDA

CPF/CNPJ: 26.216.446/0001-41

I.E/I.M: -- / --

ENDEREÇO: RUA ZILDENIA , 1166

COMPLEMENTO: --

BAIRRO: COITE

MUNICÍPIO: Eusébio

ESTADO: Ceará

CEP: 61.760-000

EMAIL: maisdigitalcomercial@gmail.com

TELEFONE: --

Declaro para todos os fins de Direito, que recebi a PESQUISA DE PREÇOS supra citada, emitida aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, acompanhada do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico, relativo ao objeto acima descrito.

Eusébio / CE, 10 de abril de 2024

*Caroline Fortuete Lourenço*  
MAIS DIGITAL SERVICOS GRAFICOS E DIGITAIS LTDA  
CNPJ/MF Nº 26.216.446/0001-41



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



PROTOCOLO

PESQUISA DE PREÇOS Nº 202404040001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE ENSINO NAME, PARA ATUAR NA FORMAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS E DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, CE.

DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: MCP SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA

CPF/CNPJ: 43.247.609/0001-72

I.E/I.M: -- / --

ENDEREÇO: AVENIDA FAGUNDES VARELA, 110

COMPLEMENTO: --

BAIRRO: JARDIM ATLANTICO

MUNICÍPIO: Olinda

ESTADO: Pernambuco

CEP: 53.140-080

EMAIL:

TELEFONE: --

mcpolucoeseducacionais@gmail.com

Declaro para todos os fins de Direito, que recebi a PESQUISA DE PREÇOS supra citada, emitida aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, acompanhada do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico, relativo ao objeto acima descrito.

Olinda / PE, 10 de abril de 2024

  
MCP SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA  
CNPJ/MF Nº 43.247.609/0001-72



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



PROTOCOLO

PESQUISA DE PREÇOS Nº 202404040001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE ENSINO NAME, PARA ATUAR NA FORMAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS E DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, CE.

DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: INFOCO EDITORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 07.857.882/0001-55

I.E/I.M: 06.786.741-3 / 45156

ENDEREÇO: AV EUSEBIO DE QUEIROZ , 4886

COMPLEMENTO: SALA 8

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Eusébio

ESTADO: Ceará

CEP: 61.760-000

EMAIL: claudiobarbosace@gmail.com

TELEFONE: 085 2130-2479

Declaro para todos os fins de Direito, que recebi a PESQUISA DE PREÇOS supra citada, emitida aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, acompanhada do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico, relativo ao objeto acima descrito.

Eusébio / CE, 10 de abril de 2024

JOSE CLAUDIO BARBOSA  
DE LIMA:22843752353

Assinado de forma digital por JOSE  
CLAUDIO BARBOSA DE LIMA:22843752353  
Dados: 2024.06.21 10:43:34 -03'00'

INFOCO EDITORA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ/MF Nº 07.857.882/0001-55

MAIS DIGITAL SERVICOS GRAFICOS E  
DIGITAIS LTDA  
CNPJ/MF: 26.216.446/0001-41



PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº 202404040001, que nos foi enviada pelo(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, conforme protocolo datado aos dez dias do mes de abril de dois mil e vinte e quatro.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA | QTD.   | UND. | V. UNIT. (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|--|-------|--------|------|----------------|----------------|
|      | KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO   | -     | 140,00 | Kit  | 109,90         | 15.386,00      |
| 1    | Especificação: KIT DIDÁTICO CONTENDO: 04 VOLUMES BIMESTRAIS (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA), MATERIAL DE APOIO ENCARTADO, 02 LIVROS DE ATIVIDADES INTEGRADOS, 01 LIVRO DE ARTE, 02 LIVROS ANUAIS DE APOIO A ALFABETIZAÇÃO (1º ANO), 01 LIVRO DA FAMÍLIA POR ANO, RECURSOS DIGITAIS POR MEIO DE QR CODES PARA ALUNO E PROFESSOR |       |        |      |                |                |
|      | KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO   | -     | 150,00 | Kit  | 109,90         | 16.485,00      |
| 2    | Especificação: KIT DIDÁTICO CONTENDO: 04 VOLUMES BIMESTRAIS (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA), MATERIAL DE APOIO ENCARTADO, 02 LIVROS DE ATIVIDADES INTEGRADOS, 01 LIVRO DE ARTE, 01 LIVRO DA FAMÍLIA POR ANO, RECURSOS DIGITAIS POR MEIO DE QR CODES PARA ALUNO E PROFESSOR   |       |        |      |                |                |
|      | KIT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5.  | -     | 170,00 | Kit  | 95,30          | 16.201,00      |
| 3    | Especificação: LIVRO DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5, CONTENDO: 04 LIVROS COM MATERIAL ENCARTADO E ADESIVOS (1 POR BIMESTRE), 01 LIVRO DE LEITURA, 01 LIVRO TRILHAS DA FAMÍLIA, 01 LIVRO LETRAS PRA CÁ, NÚMEROS PARA LÁ, MALETA E AGENDA. MATERIAL PARA ALUNO E PROFESSOR.  |       |        |      |                |                |

A presente proposta importa no montante total de R\$ 48.072,00 (quarenta e oito mil e setenta e dois reais)

Prazo de validade da proposta: 90 dias

Forma de pagamento: À Vista

MAIS DIGITAL SERVICOS GRAFICOS E  
DIGITAIS LTDA  
CNPJ/MF: 26.216.446/0001-41



Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Eusébio / CE, 10 de abril de 2024

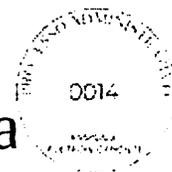
*Caroline Fontaine Ferraz Brito*

MAIS DIGITAL SERVICOS GRAFICOS E DIGITAIS LTDA  
CNPJ/MF Nº 26.216.446/0001-41



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



PROTOCOLO

PESQUISA DE PREÇOS Nº 202404040001

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE ENSINO NAME, PARA ATUAR NA FORMAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS E DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, CE.

DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: BRUNO DE CARVALHO CARDOZO PAPELARIA

CPF/CNPJ: 35.328.494/0001-12

I.E/I.M: -- / --

ENDEREÇO: Q DO MERCADO PUBLICO , 00001

COMPLEMENTO: --

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Barroquinha

ESTADO: Ceará

CEP: 62.410-000

EMAIL: bruno\_lambada@hotmail.com

TELEFONE: --

Declaro para todos os fins de Direito, que recebi a PESQUISA DE PREÇOS supra citada, emitida aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, acompanhada do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico, relativo ao objeto acima descrito.

Barroquinha / CE, 10 de abril de 2024



Documento assinado digitalmente

BRUNO DE CARVALHO CARDOZO

Data: 24/06/2024 08:18:32-0300

Verifique em <https://valida.dfi.gov.br>

BRUNO DE CARVALHO CARDOZO PAPELARIA

CNPJ/MF Nº 35.328.494/0001-12



## PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº 202404040001, que nos foi enviada pelo(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, conforme protocolo datado aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA | QTD.   | UND. | V. UNIT. (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|--|-------|--------|------|----------------|----------------|
|      | KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO   | -     | 140,00 | Kit  | 105,20         | 14.728,00      |
| 1    | Especificação: KIT DIDÁTICO CONTENDO: 04 VOLUMES BIMESTRAIS (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA), MATERIAL DE APOIO ENCARTADO, 02 LIVROS DE ATIVIDADES INTEGRADOS, 01 LIVRO DE ARTE, 02 LIVROS ANUAIS DE APOIO A ALFABETIZAÇÃO (1º ANO), 01 LIVRO DA FAMÍLIA POR ANO, RECURSOS DIGITAIS POR MEIO DE QR CODES PARA ALUNO E PROFESSOR |       |        |      |                |                |
|      | KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO   | -     | 150,00 | Kit  | 105,20         | 15.780,00      |
| 2    | Especificação: KIT DIDÁTICO CONTENDO: 04 VOLUMES BIMESTRAIS (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA), MATERIAL DE APOIO ENCARTADO, 02 LIVROS DE ATIVIDADES INTEGRADOS, 01 LIVRO DE ARTE, 01 LIVRO DA FAMÍLIA POR ANO, RECURSOS DIGITAIS POR MEIO DE QR CODES PARA ALUNO E PROFESSOR   |       |        |      |                |                |
|      | KIT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5.  | -     | 170,00 | Kit  | 99,90          | 16.983,00      |
| 3    | Especificação: LIVRO DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5, CONTENDO: 04 LIVROS COM MATERIAL ENCARTADO E ADESIVOS (1 POR BIMESTRE), 01 LIVRO DE LEITURA, 01 LIVRO TRLIHAS DA FAMÍLIA, 01 LIVRO LETRAS PRA CÁ, NÚMEROS PARA LÁ, MALETA E AGENDA, MATERIAL PARA ALUNO E PROFESSOR.  |       |        |      |                |                |

A presente proposta importa no montante total de R\$ 47.491,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais)

Prazo de validade da proposta: 90 dias

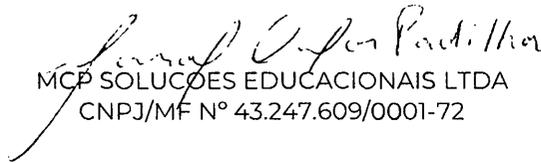
Forma de pagamento: À Vista

MCP SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA  
CNPJ/MF: 43.247.609/0001-72



Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Olinda / PE, 10 de maio de 2024

  
MCP SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA  
CNPJ/MF N° 43.247.609/0001-72

INFOCO EDITORA COMERCIO E  
SERVICOS LTDA  
CNPJ/MF: 07.857.882/0001-55



PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº 202404040001, que nos foi enviada pelo(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, conforme protocolo datado aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA | QTD.   | UND. | V. UNIT. (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|--|-------|--------|------|----------------|----------------|
|      | KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO   | -     | 140,00 | Kit  | 109,45         | 15.323,00      |
| 1    | Especificação: KIT DIDÁTICO CONTENDO: 04 VOLUMES BIMESTRAIS (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA), MATERIAL DE APOIO ENCARTADO, 02 LIVROS DE ATIVIDADES INTEGRADOS, 01 LIVRO DE ARTE, 02 LIVROS ANUAIS DE APOIO A ALFABETIZAÇÃO (1º ANO), 01 LIVRO DA FAMÍLIA POR ANO, RECURSOS DIGITAIS POR MEIO DE QR CODES PARA ALUNO E PROFESSOR |       |        |      |                |                |
|      | KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO   | -     | 150,00 | Kit  | 109,45         | 16.417,50      |
| 2    | Especificação: KIT DIDÁTICO CONTENDO: 04 VOLUMES BIMESTRAIS (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA), MATERIAL DE APOIO ENCARTADO, 02 LIVROS DE ATIVIDADES INTEGRADOS, 01 LIVRO DE ARTE, 01 LIVRO DA FAMÍLIA POR ANO, RECURSOS DIGITAIS POR MEIO DE QR CODES PARA ALUNO E PROFESSOR   |       |        |      |                |                |
|      | KIT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5.  | -     | 170,00 | Kit  | 101,47         | 17.249,90      |
| 3    | Especificação: LIVRO DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5, CONTENDO: 04 LIVROS COM MATERIAL ENCARTADO E ADESIVOS (1 POR BIMESTRE), 01 LIVRO DE LEITURA, 01 LIVRO TRLIHAS DA FAMÍLIA, 01 LIVRO LETRAS PRA CÁ, NÚMEROS PARA LÁ, MALLTA L AGLNDA, MATERIAL PARA ALUNO E PROFESSOR.  |       |        |      |                |                |

A presente proposta importa no montante total de R\$ 48.990,40 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos)

Prazo de validade da proposta: 90 dias

Forma de pagamento: À Vista

AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 4886, SALA 8, CENTRO, Eusébio / CE - CEP: 61.760-000.

JOSE CLAUDIO  
BARBOSA DE  
LIMA:22843752353

Assinado de forma digital por  
JOSE CLAUDIO BARBOSA DE  
LIMA:22843752353  
Dados: 2024.06.21 10:42:00 -03'00'

INFOCO EDITORA COMERCIO E  
SERVICOS LTDA  
CNPJ/MF: 07.857.882/0001-55



Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Eusébio / CE, 20 de junho de 2024

Assinado de forma digital por JOSE  
JOSE CLAUDIO BARBOSA CLAUDIO BARBOSA DE  
DE LIMA:22843752353 LIMA:22843752353  
Dados: 2024.06.21 10:40:40 -03'00'

INFOCO EDITORA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ/MF Nº 07.857.882/0001-55

BRUNO DE CARVALHO CARDOZO  
PAPELARIA  
CNPJ/MF: 35.328.494/0001-12



PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº 202404040001, que nos foi enviada pelo(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, conforme protocolo datado aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA | QTD.   | UND. | V. UNIT. (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|------|--|-------|--------|------|----------------|----------------|
| 1    | KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO   | -     | 140,00 | Kit  | 124,50         | 17.430,00      |
|      | Especificação: KIT DIDÁTICO CONTENDO: 04 VOLUMES BIMESTRAIS (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA), MATERIAL DE APOIO ENCARTADO, 02 LIVROS DE ATIVIDADES INTEGRADOS, 01 LIVRO DE ARTE, 02 LIVROS ANUAIS DE APOIO A ALFABETIZAÇÃO (1º ANO), 01 LIVRO DA FAMÍLIA POR ANO, RECURSOS DIGITAIS POR MEIO DE QR CODES PARA ALUNO E PROFESSOR |       |        |      |                |                |
| 2    | KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO   | -     | 150,00 | Kit  | 136,50         | 20.475,00      |
|      | Especificação: KIT DIDÁTICO CONTENDO: 04 VOLUMES BIMESTRAIS (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA), MATERIAL DE APOIO ENCARTADO, 02 LIVROS DE ATIVIDADES INTEGRADOS, 01 LIVRO DE ARTE, 01 LIVRO DA FAMÍLIA POR ANO, RECURSOS DIGITAIS POR MEIO DE QR CODES PARA ALUNO E PROFESSOR   |       |        |      |                |                |
| 3    | KIT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5.  | -     | 170,00 | Kit  | 126,50         | 21.505,00      |
|      | Especificação: LIVRO DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5, CONTENDO: 04 LIVROS COM MATERIAL ENCARTADO E ADESIVOS (1 POR BIMESTRE), 01 LIVRO DE LEITURA, 01 LIVRO TRILHAS DA FAMÍLIA, 01 LIVRO LETRAS PRA CÁ, NÚMEROS PARA LÁ, MALETA E AGENDA. MATERIAL PARA ALUNO E PROFESSOR.  |       |        |      |                |                |

A presente proposta importa no montante total de R\$ 59.410,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e dez reais)

Prazo de validade da proposta: 90 dias

Forma de pagamento: À Vista

BRUNO DE CARVALHO CARDOZO  
PAPELARIA  
CNPJ/MF: 35.328.494/0001-12



Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Barroquinha / CE, 19 de junho de 2024

**gov.br**

Documento assinado digitalmente

BRUNO DE CARVALHO CARDOZO

Data: 19/06/2024 16:53:57-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

BRUNO DE CARVALHO CARDOZO PAPELARIA  
CNPJ/MF Nº 35.328.494/0001-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202404040001 | IP: 187.19.142.76

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE ENSINO NAME, PARA ATUAR NA FORMAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS E DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, CE.

| ITEM                                       | QUANTIDADE           | UNIDADE | VALOR  | VALOR TOTAL |
|--|----------------------|---------|--------|-------------|
| 1 - KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO | 140.0                | Kit     | 114.62 | 16.046,80   |
| METODOLOGIA: Média                         | PREÇOS PRATICADOS: 3 |         |        |             |
| 2 - KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO | 150.0                | Kit     | 118.62 | 17.793,00   |
| METODOLOGIA: Média                         | PREÇOS PRATICADOS: 3 |         |        |             |
| 3 - KIT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5.      | 170.0                | Kit     | 107.76 | 18.319,20   |
| METODOLOGIA: Média                         | PREÇOS PRATICADOS: 3 |         |        |             |

VALOR TOTAL: R\$ 52.159,00 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais)

JAGUARIBARA / CE, 24 DE JUNHO DE 2024

REGINA ALVES COSTA  
Setor De Compras

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTILHE SUA CAMARA PARA O SEU CDDIL AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 492-733-208  
PAGINA: 1 DE 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
 PESQUISA DE PREÇO Nº 202404040001 | IP: 187.19.142.76

DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO

Preço 1  
 Descrição: KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO  
 Marca: -  
 Número pedido: 24040048  
 Finalizado em: 24/06/2024

| CPF/CNPJ  | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR          | PORTE DA EMPRESA          | VALOR      |
|---|-------------------------------------|---------------------------|------------|
| 35.328.494/0001-12  | BRUNO DE CARVALHO CARDOZO PAPELARIA | Microempresa              | R\$ 124,50 |
| ENDEREÇO  |                                     | E-MAIL                    |            |
| Q DO MERCADO PUBLICO, 00001, CENTRO, Barroquinha / CE - CEP: 62.410-000 |                                     | bruno_lambada@hotmail.com |            |

Preço 2  
 Descrição: KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO  
 Marca: -  
 Número pedido: 24040048  
 Finalizado em: 10/04/2024

| CPF/CNPJ  | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR                     | PORTE DA EMPRESA               | VALOR      |
|---|--|--------------------------------|------------|
| 26.216.446/0001-41  | MAIS DIGITAL SERVICOS GRAFICOS E DIGITAIS LTDA | Microempresa                   | R\$ 109,90 |
| ENDEREÇO  |  | E-MAIL                         |            |
| RUA ZILDENIA, 1166, COITE, Eusébio / CE - CEP: 61.760-000 |  | maisdigitalcomercial@gmail.com |            |

Preço 3  
 Descrição: KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO  
 Marca: -  
 Número pedido: 24040048  
 Finalizado em: 20/06/2024

| CPF/CNPJ   | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR              | PORTE DA EMPRESA         | VALOR      |
|--|---|--------------------------|------------|
| 982/0001-55  | INFOCO EDITORA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Microempresa             | R\$ 109,45 |
| ENDEREÇO   |   | E-MAIL                   |            |
| RUA DE QUEIROZ, 1886, SALA 8, CENTRO, Eusébio / CE - CEP: 61.760-000 |   | claudiobarbosa@gmail.com |            |

ITEM 2: KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO

Preço 1  
 Descrição: KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO  
 Marca: -  
 Número pedido: 24040048  
 Finalizado em: 24/06/2024

| CPF/CNPJ  | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR          | PORTE DA EMPRESA          | VALOR      |
|---|-------------------------------------|---------------------------|------------|
| 35.328.494/0001-12  | BRUNO DE CARVALHO CARDOZO PAPELARIA | Microempresa              | R\$ 136,50 |
| ENDEREÇO  |                                     | E-MAIL                    |            |
| Q DO MERCADO PUBLICO, 00001, CENTRO, Barroquinha / CE - CEP: 62.410-000 |                                     | bruno_lambada@hotmail.com |            |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
 APONTILHA A CAMARA PARA O CREDENCIAMENTO  
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
 INFORMANDO O CÓDIGO: 492-731268  
 PÁGINA: 2 DE 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202404040001 | IP: 187.19.142.76

Preço 2  
Descrição: KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO  
Marca: -  
Número pedido: 24040048  
Finalizado em: 10/04/2024

| CPF/CNPJ  | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR                   | PORTE DA EMPRESA               | VALOR      |
|---|--|--------------------------------|------------|
| 26.216.446/0001-41  | MAIS DIGITAL SERVICOS GRAFICOS E DITAIS LTDA | Microempresa                   | R\$ 109,90 |
| ENDEREÇO  |  | E-MAIL                         |            |
| RUA ZILDENIA, 1166, COITE, Eusébio / CE - CEP: 61.760-000 |  | maisdigitalcomercial@gmail.com |            |

Preço 3  
Descrição: KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO  
Marca: -  
Número pedido: 24040048  
Finalizado em: 20/06/2024

| CPF/CNPJ  | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR              | PORTE DA EMPRESA           | VALOR      |
|---|---|----------------------------|------------|
| 07.857.882/0001-55  | INFOCO EDITORA COMERCIO E SERVICOS LTDA | Microempresa               | R\$ 109,45 |
| ENDEREÇO  |   | E-MAIL                     |            |
| AV EUSEBIO DE QUEIROZ, 4886, SALA 8, CENTRO, Eusébio / CE - CEP: 61.760-000 |   | claudioharbosace@gmail.com |            |

ITEM 3: KIT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5.

Preço 1  
Descrição: KIT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5.  
Marca: -  
Número pedido: 24040048  
Finalizado em: 24/06/2024

| CPF/CNPJ   | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR          | PORTE DA EMPRESA          | VALOR      |
|--|-------------------------------------|---------------------------|------------|
| 494/0001-12  | BRUNO DE CARVALHO CARDOZO PAPELARIA | Microempresa              | R\$ 126,50 |
| ENDEREÇO   |                                     | E-MAIL                    |            |
| MERCADO PUBLICO, 00001, CENTRO, Barroquinha / CE - CEP: 62.410-000 |                                     | bruno_lambada@hotmail.com |            |

Preço 2  
Descrição: KIT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5.  
Marca: -  
Número pedido: 24040048  
Finalizado em: 10/04/2024

| CPF/CNPJ  | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR                     | PORTE DA EMPRESA               | VALOR     |
|---|--|--------------------------------|-----------|
| 26.216.446/0001-41  | MAIS DIGITAL SERVICOS GRAFICOS E DIGITAIS LTDA | Microempresa                   | R\$ 95,30 |
| ENDEREÇO  |  | E-MAIL                         |           |
| RUA 711 DFIIIA, 1166, COITE, Eusébio / CE - CEP: 61.760-000 |  | maisdigitalcomercial@gmail.com |           |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTAR SUA CÂMARA PARA O ORÇAMENTO AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 492-733-208  
PÁGINA: 3 DE 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202404040001 | IP: 187.19.142.76

Preço 3  
Descrição: KIT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5.  
Marca:  
Número pedido: 24040048  
Finalizado em: 20/06/2024

| CPF/CNPJ           | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR  | PORTE DA EMPRESA           | VALOR      |
|--------------------|---|----------------------------|------------|
| 07.857.882/0001-55 | INFOCO EDITORA COMERCIO E SERVICOS LTDA                                     | Microempresa               | R\$ 101,47 |
|                    | ENDEREÇO  | E-MAIL                     |            |
|                    | AV CUSEBIO DE QUEIROZ, 4886, SALA 8, CENTRO, Cusébio / CE - CEP: 61.760-000 | claudiobarbosace@gmail.com |            |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
OPORTE SUA CÂMARA PARA O ORÇAMENTO LANCADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 432-731-208  
PÁGINA: 4 DE 8





## JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Jaguaribara / CE.

Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) REGINA ALVES COSTA, Matrícula nº , como o agente responsável pela cotação;

II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares).

A pesquisa direta com fornecedores (Inc. IV do art. 5º da IN nº 65/2021), só foi utilizada quando não foi possível a obtenção de preços nos parâmetros citados anteriormente, por meio de protocolo e/ou e-mail, estando os orçamentos com menos de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação da contratação

Visando boas práticas, a Prefeitura Municipal de Jaguaribara adotou o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados. Desta forma, foram consultados formalmente fornecedores, através de solicitação de orçamento devidamente protocolado/ou e-mail, contendo a lista de itens a serem cotados e estabelecendo regras quanto ao prazo de resposta, validade da proposta e todas as diretrizes para formação de preço, conforme informações a seguir detalhadas:

| CPF/CNPJ           | FORNECEDOR                                     | DATA DA SOLICITAÇÃO | DATA DA RESPOSTA |
|--------------------|--|---------------------|------------------|
| 16.216.446/0001-41 | MAIS DIGITAL SERVICOS GRAFICOS E DIGITAIS LTDA | 10/04/2024          | 10/04/2024       |
| 17.857.882/0001-55 | INFOCO EDITORA COMERCIO E SERVICOS LTDA        | 10/04/2024          | 20/06/2024       |
| 15.328.494/0001-12 | BRUNO DE CARVALHO CARDOZO PAPELARIA            | 10/04/2024          | 24/06/2024       |

O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço para futura contratação, assim deixando transparente que a Prefeitura Municipal de Jaguaribara apenas fazia uma consulta de do e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a proponente, ora fonte de pesquisa.

Como documentação complementar foi inserido ao processo, o relatório de fornecedores que foram lidos para emissão de cotação de preços, mas não responderam e/ou não tiveram interesse no fornecimento da ação, conforme segue informações detalhadas:

| CPF/CNPJ           | FORNECEDOR                             | DATA DA SOLICITAÇÃO |
|--------------------|--|---------------------|
| 13.247.609/0001-72 | MCP SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA         | 10/04/2024          |
| 2.529.451/0001-08  | EDITORA PETER ROHL LTDA                | 10/04/2024          |
| 10.070.736/0001-50 | OMEGA EDITORA COMERCIO E SERVICOS LTDA | 10/04/2024          |

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em PDF. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de para o estabelecimento dos valores dos itens a serem contratados.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APENAS PARA A CÂMARA PARA O REGISTRO DO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 452-733258  
PÁGINA: 5 DE 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202404040001 | IP: 187.19.142.76

Considerando o Art. 6.º dessa IN n.º 65/2021 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a médios dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Jaguaribara / CE, 24 de Junho de 2024

---

**REGINA ALVES COSTA**  
Setor De Compras

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 432-733208  
PÁGINA: 6 DE 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202404040001 | IP: 187.19.142.76

## DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores coletados não apresentaram variação significativa, não apresentando preços excessivamente elevados ou inexequíveis quando comparados com os valores médios dos demais preços. Assim, buscou-se, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Jaguaribara / CE, 24 de Junho de 2024

---

REGINA ALVES COSTA  
Setor De Compras

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APENAS SE SUAS CANHAS PARA O ORÇAMENTO LÍQUIDO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 432-731-208  
PÁGINA: 7 DE 8





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
PESQUISA DE PREÇO Nº 202404040001 | IP: 187.19.142.76

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

**Requisições a que se aplicam**

| Nº PESQUISA  | DATA DE INÍCIO | DATA DE FINALIZAÇÃO | VALOR - RS   |
|--------------|----------------|---------------------|--------------|
| 202404040001 | 04/04/2024     | 24/06/2024          | RS 52.159,00 |

**Caracterização das fontes consultadas, Aquisições e contratações similares de outros entes públicos**

| DESCRIÇÃO           | PERCENTUAL |
|---------------------|------------|
| Preço de fornecedor | 100,0%     |

**Identificação do agente responsável pela pesquisa**

REGINA ALVES COSTA RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

**Método matemático utilizado na pesquisa**

Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

**Média Global**

| DESCRIÇÃO                       | VALOR         | FONTE                   |
|---------------------------------|---------------|-------------------------|
| ÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO | R\$ 16.046,80 | Preços de fornecedores. |
| ÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO | R\$ 17.793,00 | Preços de fornecedores. |
| ÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5.      | R\$ 18.319,20 | Preços de fornecedores. |

Jaguaribara / CE, 24 de Junho de 2024

REGINA ALVES COSTA  
Setor De Compras

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APENAS SE SUA CÂMERA PARA O QR CODE ESTIVER LIGADA  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 492-731208  
PÁGINA: 8 DE 8





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguariba



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01040002/24

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa a aquisição de livros didáticos de Ensino NAME para atuar na formação das equipes técnicas e pedagógicas e dos alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental do Município de Jaguaribara-CE. Esta aquisição é essencial para atender às demandas educacionais da Secretaria de Educação, garantindo material de qualidade e alinhado com as diretrizes curriculares.

A necessidade decorre da observação de diversos desafios enfrentados atualmente pela Secretaria, incluindo:

- Deficiência de materiais didáticos atualizados e adequados às necessidades pedagógicas dos alunos.
- Necessidade de formação continuada para os profissionais da educação, com materiais que ofereçam suporte teórico e prático.
- Integração de recursos digitais no processo de ensino-aprendizagem, utilizando QR codes para acesso a conteúdos complementares, tanto para alunos quanto para professores.
- Falta de materiais integrados que englobem diversas disciplinas de forma coesa, facilitando o planejamento e a execução das atividades pedagógicas.

Portanto, a contratação de kits didáticos que contemplem livros bimestrais, livros de atividades, livros de arte, livros de alfabetização, livros para a família e recursos digitais se faz imperativa para elevar a qualidade da educação oferecida, promover a inclusão digital e apoiar a formação contínua de professores.

A aquisição deste material não apenas atende diretamente ao interesse público, promovendo melhoria na qualidade da educação, como também atua em consonância com as políticas públicas de formação e desenvolvimento educacional preconizadas pela Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara-CE.

### 2. Área requisitante

*Guilherme  
Educação*



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Área requisitante

FUNDEB

Responsável

KELVIA HELENA BEZERRA DA SILVA TEIXEIRA

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é um elemento fundamental para a escolha da melhor solução, assegurando que os critérios e práticas de sustentabilidade sejam observados conforme as leis ou regulamentações específicas, assim como os padrões mínimos de qualidade e desempenho. Estes requisitos estabelecem bases claras para que a contratação atenda às necessidades de formação das equipes técnicas e pedagógicas e dos alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental do Município de Jaguaribara-CE, promovendo uma aplicação eficiente e eficaz dos recursos públicos.

#### • 1. Requisitos Gerais:

- Os livros e materiais didáticos devem ser apropriados para a faixa etária e nível de ensino especificado.
- Deverão contemplar conteúdos atualizados e alinhados com as diretrizes curriculares nacionais e com o contexto local da educação.
- Os materiais didáticos devem estar disponíveis em formato impresso e digital, oferecendo recursos multimídia via QR Codes.
- Os livros devem possuir certificação de qualidade por órgãos competentes e estar em conformidade com as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação.

#### • 2. Requisitos Legais:

- Obediência às normas da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange ao planejamento, especificação e contratação.
- Garantia de direitos autorais e uso legítimo dos materiais adquiridos, respeitando as leis de copyright aplicáveis.
- Conformidade com a legislação sobre acessibilidade, garantindo que os materiais didáticos sejam acessíveis a todos os alunos, incluindo aqueles com necessidades especiais.

#### • 3. Requisitos de Sustentabilidade:

- Os materiais impressos devem ser produzidos com papel certificado ou reciclado, minimizando os impactos ambientais.
- Incorporação de práticas sustentáveis na cadeia de produção e distribuição dos materiais didáticos, como logística reversa e reciclagem de resíduos.
- Possibilidade de reutilização dos materiais didáticos, sempre que viável, promovendo a educação ambiental e a economia de recursos.

#### • 4. Requisitos da Contratação:

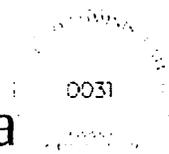
- A contratação deve prever a entrega dos materiais em local especificado pela Secretaria de Educação, dentro do prazo estipulado.
- Os kits didáticos devem conter todos os itens descritos e nas quantidades determinadas, assegurando a integralidade dos materiais fornecidos.

*6.000/100 me  
Educação  
[assinatura]*



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- Deve-se assegurar suporte técnico e pedagógico para utilização eficiente dos materiais didáticos, incluindo formação e capacitação das equipes de docentes e técnicos.
- As empresas fornecedoras devem comprovar capacidade técnica e experiência na produção e fornecimento de materiais didáticos semelhantes.

Para atender à necessidade especificada, os requisitos essenciais a serem observados para a contratação são:

- Fornecimento de kits didáticos completos e adequados ao nível de ensino, conforme as especificações detalhadas.
- Conformidade com as normas educacionais e de qualidade vigentes, com devida certificação dos materiais.
- Incorporação de práticas sustentáveis na produção e entrega dos materiais, incluindo uso de papel reciclado ou certificado.
- Entrega dos materiais dentro do prazo e no local especificado, com garantia de suporte técnico e pedagógico.
- Garantia de acessibilidade dos materiais didáticos para todos os alunos, respeitando as normas de inclusão.
- Fornecimento de recursos digitais e multimídia via QR Codes.
- Comprovação de capacidade técnica e experiência da empresa fornecedora na produção e fornecimento de materiais didáticos.

Os requisitos detalhados acima são essenciais para garantir a qualidade e eficiência da contratação, assegurando que a solução atenda plenamente às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara-CE, sem frustrar o caráter competitivo do processo licitatório.

#### 4. Levantamento de mercado

- Principais soluções de contratação do objeto citado entre os fornecedores e os órgãos públicos:
  - Contratação direta com o fornecedor
  - Contratação através de empresas terceirizadas especializadas em distribuição de material didático
  - Contratação por meio de consórcio público entre diferentes municípios para economia de escala
  - Aquisição através de programas governamentais específicos que fornecem livros didáticos
  - Utilização de plataformas online para compra coletiva de material didático
- Avaliação da solução mais adequada para atender as necessidades dessa contratação:
  - **Contratação direta com o fornecedor:** Esta solução permite uma negociação direta com o fornecedor, o que pode resultar em condições mais favoráveis de preço e entrega. Além disso, a contratação direta facilita a personalização dos materiais didáticos

*Beizilherme  
de Almeida*



conforme as especificações necessárias para a formação das equipes técnicas e pedagógicas e dos alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.

- o **Contratação através de empresas terceirizadas:** Empresas especializadas em distribuição de material didático podem oferecer uma solução completa, incluindo a logística de entrega. Contudo, essa opção pode apresentar custos mais elevados, uma vez que inclui os serviços de distribuição e manuseio.
- o **Contratação por meio de consórcio público:** Ao unir esforços com outros municípios, é possível obter economia de escala e preços mais baixos. No entanto, a gestão do consórcio pode ser complexa e demorada, o que pode não ser adequado em casos onde a necessidade é urgente.
- o **Aquisição através de programas governamentais:** Existem programas que fornecem livros didáticos de forma gratuita ou subsidiada. Contudo, esses programas podem não atender todas as especificações ou necessidades específicas deste projeto.
- o **Plataformas online para compra coletiva:** Essas plataformas podem oferecer preços competitivos e praticidade na aquisição. No entanto, pode haver limitações em relação à customização dos materiais didáticos e ao suporte pós-compra.

Após análise, a contratação direta com o fornecedor parece ser a solução mais adequada para esta aquisição. Esta modalidade permite uma maior flexibilidade na negociação dos termos contratuais, garantia de atendimento às especificações técnicas necessárias e potencial negociação de preços favoráveis. Ademais, possibilita um controle mais eficiente sobre os prazos e a logística de entrega, pontos cruciais para a eficácia do projeto.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a formação das equipes técnicas e pedagógicas e dos alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribá-CE consiste na aquisição de kits didáticos de ensino. Tais kits são compostos de materiais educativos cuidadosamente elaborados para atender às necessidades específicas de crianças em diferentes estágios do desenvolvimento escolar, bem como oferecer suporte pedagógico aos educadores envolvidos.

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) requer uma descrição detalhada da solução pretendida, certificado que esta seja a mais adequada em termos de viabilidade técnica e econômica, além de estar alinhada com o planejamento estratégico da entidade requisitante. No presente contexto, a aquisição dos kits didáticos demonstra ser a solução mais viável e eficiente, fundamentando-se nos seguintes pontos:

- **Adequação Técnica:** Os kits didáticos incluem uma série de livros e materiais interativos que estão estruturados para promover o desenvolvimento cognitivo e pedagógico dos alunos. A composição dos kits, contendo volumes bimestrais de disciplinas chave (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia), juntamente com livros de atividades, materiais



de apoio e recursos digitais, assegura uma abordagem educacional abrangente e adaptada às necessidades dos estudantes e professores.

- **Viabilidade Econômica:** A solução proposta apresenta um excelente custo-benefício, considerando o valor educacional e a qualidade dos materiais a serem adquiridos. A análise de mercado revela que os preços unitários dos kits estão em conformidade com os preços praticados no mercado, garantindo a economicidade e eficiência da contratação, conforme exigido pelo Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- **Alinhamento com Planejamento Estratégico:** A iniciativa está alinhada com os objetivos estratégicos da Secretaria de Educação de Jaguaribara-CE, que visam a melhoria contínua da qualidade da educação pública. O fornecimento desses materiais educativos será crucial para a implementação de práticas pedagógicas inovadoras e efetivas, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos e melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis.
- **Justificativa da Escolha:** A adoção dos kits didáticos como solução considera as boas práticas e recomendações do setor educacional, otimizando o processo de ensino-aprendizagem e facilitando o trabalho dos educadores. Conforme o Art. 18, §1º, VI da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de valor da contratação e a análise das alternativas disponíveis no mercado corroboram que a escolha dos kits didáticos é a solução mais adequada, principalmente quando comparada a métodos alternativos que não ofereceriam a mesma profundidade educacional ou custo-benefício.

Adicionalmente, a aquisição dos kits didáticos atende aos princípios fundamentais descritos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, incluindo a eficiência, economicidade, eficácia e o interesse público. Por esses motivos, a solução proposta se configura como a melhor estratégia para atender às demandas educacionais da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara-CE.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

| ITEM   | DESCRIÇÃO                              | QTD.    | UND. |
|--|--|---------|------|
| 1  | KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO | 140,000 | Kit  |
| Especificação: KIT DIDÁTICO CONTENDO: 04 VOLUMES BIMESTRAIS (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA), MATERIAL DE APOIO ENCARTADO, 02 LIVROS DE ATIVIDADES INTEGRADOS, 01 LIVRO DE ARTE, 02 LIVROS ANUAIS DE APOIO A ALFABETIZAÇÃO (1º ANO), 01 LIVRO DA FAMÍLIA POR ANO, RECURSOS DIGITAIS POR MEIO DE QR CODES PARA ALUNO E PROFESSOR |  |         |      |
| 2  | KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO | 150,000 | Kit  |
| Especificação: KIT DIDÁTICO CONTENDO: 04 VOLUMES BIMESTRAIS (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA), MATERIAL DE APOIO ENCARTADO, 02 LIVROS DE ATIVIDADES INTEGRADAS, 01 LIVRO DE ARTE, 01 LIVRO DA FAMÍLIA POR ANO, RECURSOS DIGITAIS POR MEIO DE QR CODES PARA ALUNO E PROFESSOR   |  |         |      |
| 3  | KIT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5.      | 170,000 | Kit  |
| Especificação: LIVRO DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5, CONTENDO: 04 LIVROS COM MATERIAL ENCARTADO E ADESIVOS (1 POR BIMESTRE), 01 LIVRO DE LETURA, 01 LIVRO TRLIHAS DA FAMÍLIA, 01 LIVRO LETRAS PRA CÃ, NÚMEROS PARA LÃ, MALETA E AGENDA, MATERIAL PARA ALUNO E PROFESSOR.   |  |         |      |



## 7. Estimativa do valor da contratação

| ITEM   | DESCRIÇÃO                              | QTD.    | UND. | V. UNIT (R\$) | V. TOTAL (R\$) |
|--|--|---------|------|---------------|----------------|
| 1  | KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO | 140.000 | Kit  | 114,62        | 16.046,80      |
| Especificação: KIT DIDÁTICO CONTENDO: 04 VOLUMES BIMESTRAIS (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA), MATERIAL DE APOIO ENCARTADO, 02 LIVROS DE ATIVIDADES INTEGRADOS, 01 LIVRO DE ARTE, 02 LIVROS ANUAIS DE APOIO A ALFABETIZAÇÃO (1º ANO), 01 LIVRO DA FAMÍLIA POR ANO, RECURSOS DIGITAIS POR MEIO DE QR CODES PARA ALUNO E PROFESSOR |  |         |      |               |                |
| 2  | KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO | 150.000 | Kit  | 118,62        | 17.793,00      |
| Especificação: KIT DIDÁTICO CONTENDO: 04 VOLUMES BIMESTRAIS (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA), MATERIAL DE APOIO ENCARTADO, 02 LIVROS DE ATIVIDADES INTEGRADOS, 01 LIVRO DE ARTE, 01 LIVRO DA FAMÍLIA POR ANO, RECURSOS DIGITAIS POR MEIO DE QR CODES PARA ALUNO E PROFESSOR   |  |         |      |               |                |
| 3  | KIT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5.      | 170.000 | Kit  | 107,76        | 18.319,20      |
| Especificação: LIVRO DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5, CONTENDO: 04 LIVROS COM MATERIAL ENCARTADO E ADESIVOS (1 POR BIMESTRE), 01 LIVRO DE LEITURA, 01 LIVRO TRILHAS DA FAMÍLIA, 01 LIVRO LETRAS PRA CÁ, NÚMEROS PARA LÁ, MALETA E AGENDA. MATERIAL PARA ALUNO E PROFESSOR.  |  |         |      |               |                |

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 52.159,00 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em conformidade com o art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, decidiu-se pelo parcelamento da aquisição dos kits didáticos. Esta decisão foi tomada após uma análise detalhada dos seguintes fatores:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação é tecnicamente divisível, pois os kits didáticos podem ser adquiridos separadamente sem prejuízo para sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos. Cada kit atende a uma necessidade específica dentro do sistema de ensino.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto é técnica e economicamente viável. Garantiremos que a qualidade e a eficácia dos materiais didáticos não serão comprometidas, mesmo com a aquisição de lotes separados, permitindo maior controle sobre o fornecimento e a qualidade dos produtos.
- **Economia de Escala:** Apesar da divisão em lotes, o parcelamento não resultará em perda significativa de economia de escala. O mercado para materiais didáticos é suficientemente robusto para suportar aquisições em lotes menores, sem aumento proporcional dos custos que supere os benefícios obtidos com a divisão.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento contribuirá para uma maior competitividade e permitirá um melhor aproveitamento do mercado, possibilitando a participação de um número maior de fornecedores, inclusive aqueles de menor porte. A expectativa é que isso resultará em propostas mais vantajosas e diversificadas.
- **Consideração de Lotes:** Os itens serão divididos em lotes para possibilitar a participação de fornecedores que não têm capacidade para entregar a totalidade dos kits didáticos. Essa



abordagem não implica em prejuízos à economia de escala, e é alinhada às melhores práticas de mercado.

- **Análise do Mercado:** A análise do mercado de materiais didáticos indica que a prática de parcelamento é comum e recomendada para evitar a concentração de fornecedores e fomentar a concorrência. Estudos e cotações prévias confirmam a viabilidade da divisão sem custos adicionais desproporcionais.
- **Justificativas Baseadas em Dados:** Dados concretos obtidos através de pesquisas de mercado e análises técnicas fundamentam a nossa decisão de parcelar o objeto. Estes dados demonstram que a divisão em lotes é vantajosa tanto economicamente quanto na potencialização da competição entre fornecedores.

Portanto, a decisão pelo parcelamento da solução foi fundamentada em análises detalhadas que garantem a qualidade, a economia de escala, e a ampliação da competitividade, alinhando-se às melhores práticas mencionadas na Lei nº 14.133/2021.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para a aquisição de livros de ensino NAME para atuar na formação das equipes técnicas e pedagógicas, bem como dos alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no exercício financeiro de 2024.

Esse alinhamento é evidenciado pelos seguintes pontos:

- Consta no Plano de Contratações Anual da entidade a necessidade de aquisição de materiais didáticos de qualidade para suportar as diretrizes pedagógicas estabelecidas pela Secretaria de Educação.
- A proposta de aquisição de livros NAME foi planejada para atender às metas de melhoria na qualidade do ensino, conforme indicado no planejamento estratégico da Secretaria de Educação.
- Os períodos de entrega e implementação dos kits didáticos foram organizados de modo a coincidir com os calendários letivos e programas de formação contínua das equipes pedagógicas, garantindo máxima efetividade e aproveitamento dos materiais adquiridos.
- Os recursos orçamentários destinados à educação para o exercício de 2024 contemplam a aquisição de materiais essenciais, dentre os quais incluem-se os livros de ensino NAME, assegurando viabilidade financeira e cumprimento das previsões orçamentárias.
- A iniciativa está em consonância com os objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, que visam não só a melhoria da infraestrutura escolar, mas também o fortalecimento das práticas pedagógicas inovadoras e inclusivas.

Dessa forma, esta contratação não só atende ao planejamento técnico e orçamentário do município, mas também contribui de maneira significativa para o cumprimento das metas educacionais estabelecidas para o próximo ano.

Guilherme  
Eduardo



## 10. Resultados pretendidos

O objetivo da aquisição dos kits didáticos é proporcionar uma melhoria significativa na formação das equipes técnicas e pedagógicas, bem como no desenvolvimento educacional dos alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental. Espera-se que a adoção desses materiais contribua para:

- **Melhoria na Qualidade do Ensino:** Os kits didáticos são especialmente desenvolvidos para atender às necessidades educacionais das crianças em diferentes etapas de aprendizado, contemplando área de linguagem, matemática, ciências, história, geografia, arte e atividades integradas.
- **Apoio à Alfabetização:** Materiais específicos para apoio à alfabetização que auxiliem os alunos a desenvolver competências básicas de leitura e escrita.
- **Desenvolvimento Integral dos Alunos:** Os recursos digitais e materiais de apoio visam a ao fortalecimento do ensino híbrido e ao desenvolvimento integral dos alunos, através de uma variedade de atividades e suportes de ensino.
- **Capacitação dos Professores:** Prover materiais de suporte e formação contínua para os professores, facilitando a prática pedagógica e alinhando as equipes técnicas e pedagógicas às metodologias adotadas.
- **Engajamento da Comunidade Escolar:** Inclusão de livros da família e atividades que promovam a integração da comunidade escolar e das famílias, fomentando um ambiente colaborativo e de apoio ao desenvolvimento educacional dos alunos.
- **Economicidade e Eficiência:** Por meio da aquisição centralizada e bem planejada, almeja-se a obtenção de melhores condições comerciais e logística eficiente, viabilizando uma gestão otimizada dos recursos financeiros e materiais disponíveis.
- **Redução de Desigualdades:** A oferta de materiais didáticos de qualidade contribui para a diminuição das disparidades educacionais existentes entre diferentes áreas do município, proporcionando a todos os alunos oportunidades equivalentes de aprendizado.
- **Conformidade com a Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/2021:** Atender às exigências legais referentes à transparência, economicidade, planejamento e qualidade, conforme disposto na nova Lei de Licitações, assegurando um processo justo e vantajoso para a Administração Pública.
- **Fortalecimento do Planejamento Estratégico:** Alinhar a aquisição dos materiais aos objetivos estratégicos da Secretaria de Educação, contribuindo para a melhoria contínua do sistema educacional do município de Jaguaribara-CE.

## 11. Providências a serem adotadas

Para garantir a execução eficaz e eficiente do processo de aquisição dos livros de ensino NAME, diversas providências deverão ser adotadas de forma detalhada, conforme segue:



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



- **1. Constituição de Comissão de Acompanhamento:** Formar uma comissão composta por servidores qualificados da Secretaria de Educação, responsáveis pela supervisão de todo o processo de aquisição e implementação dos kits didáticos.
- **2. Capacitação de Servidores:** Realizar treinamentos específicos para os servidores envolvidos no processo de fiscalização e gestão contratual, com ênfase nas normas da Lei 14.133/2021 e no uso dos recursos didáticos adquiridos.
- **3. Elaboração e Publicação de Edital:** Desenvolver, revisar e publicar o edital de licitação, assegurando que contemple todas as exigências legais e os requisitos detalhados dos kits didáticos.
- **4. Realização de Pesquisa de Mercado:** Conduzir uma pesquisa de mercado abrangente para confirmar a conformidade dos preços com os valores praticados no mercado e garantir a economicidade da aquisição.
- **5. Estabelecimento de Cronograma:** Definir um cronograma detalhado para as etapas de aquisição, entrega e implementação dos kits didáticos nas escolas, considerando prazos legais e pedagógicos.
- **6. Homologação da Licitação:** Proceder à análise e homologação dos resultados da licitação conforme os critérios estabelecidos no edital.
- **7. Contratação do Fornecedor:** Formalizar a contratação da empresa vencedora do processo licitatório, seguindo todos os trâmites legais e contratuais estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE.
- **8. Acompanhamento da Entrega:** Monitorar a entrega dos kits didáticos, verificando se está de acordo com as especificações do contrato e em conformidade com as quantidades e prazos definidos.
- **9. Avaliação da Qualidade dos Materiais:** Realizar a inspeção dos kits didáticos entregues, assegurando que os mesmos atendam aos critérios de qualidade e especificações previamente estabelecidas.
- **10. Distribuição nas Escolas:** Planejar e executar a distribuição dos kits didáticos às escolas da rede municipal de ensino, garantindo que todos os alunos e equipes pedagógicas recebam os materiais dentro do prazo estipulado.
- **11. Implementação dos Recursos Didáticos:** Prover suporte técnico e pedagógico às escolas na utilização dos kits didáticos, incluindo orientação sobre o uso dos livros e dos recursos digitais associados.
- **12. Monitoramento e Avaliação:** Estabelecer um sistema contínuo de monitoramento e avaliação do uso dos kits didáticos nas escolas, verificando seu impacto no processo de ensino-aprendizagem e tomando medidas corretivas, se necessário.
- **13. Comunicação com Partes Interessadas:** Manter uma comunicação transparente e regular com todas as partes interessadas, incluindo comunidade escolar, fornecedores e órgãos de controle, sobre o andamento do processo de aquisição e implementação dos kits didáticos.
- **14. Encaminhamento de Relatórios:** Elaborar e encaminhar relatórios periódicos à Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara-CE, documentando todas as fases do processo, inclusive a conformidade com os objetivos estabelecidos no planejamento da contratação.

Carilene  
Bezerra  
de  
Menezes



## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A presente contratação dos kits didáticos para a formação das equipes técnicas e pedagógicas e para os alunos da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara-CE foi analisada detalhadamente quanto à viabilidade e necessidade de adoção do sistema de registro de preços.

De acordo com a Lei 14.133/2021, o sistema de registro de preços está previsto no art. 6º, inciso XXIII, como um instrumento necessário para possibilitar a contratação contínua de fornecimentos durante o prazo de validade da ata de registro de preços. Contudo, justificamos a não adoção desse sistema pelos seguintes motivos:

- **Especificidade e Temporalidade:** A necessidade da contratação se caracteriza pela especificidade e temporalidade dos kits didáticos, que não se configuram como itens de demanda contínua e frequente. A previsão da quantidade e do prazo de entrega são fatores determinantes para o planejamento e a execução das atividades pedagógicas, tratando-se de uma aquisição pontual e imediata, sem a previsão de requisições adicionais no mesmo exercício financeiro.
- **Detalhamento do Pedido:** A contratação específica de kits didáticos exige a definição exata das especificações e quantidades necessárias. Isso implica em uma demanda que precisa ser satisfeita integralmente, onde o parcelamento ou fracionamento do fornecimento poderia comprometer a execução integral e tempestiva das atividades didáticas previstas.
- **Economia de Escala e Gestão de Contratos:** A economia de escala esperada através da concentração do volume de aquisição em uma única compra é mais vantajosa se comparada à realização de múltiplas compras ao longo do tempo. Além disso, a centralização da aquisição traz eficiência na administração dos contratos, reduzindo custos e esforços administrativos em gestão, conforme determinado no artigo 40, §3º, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- **Prazo de Execução:** Dado que as atividades pedagógicas possuem cronogramas definidos e que a implementação dos kits educacionais deve ocorrer dentro de períodos pré-determinados, a utilização de um sistema de registro de preços não se mostra apropriada, uma vez que este poderia introduzir atrasos ou complicações na entrega imediata dos insumos.
- **Capacidade orçamentária:** Considerando o planejamento orçamentário da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara-CE, a concentração da despesa em um único exercício evita complicações em relação à execução financeira, ao contrário das despesas recorrentes ou periódicas que podem não ser previstas com precisão ao longo do tempo.

Sendo assim, através desta análise fundamentada nas diretrizes e jurisprudências da Lei 14.133/2021, conclui-se que para a contratação em questão seja mais eficiente e vantajosa a não adoção do sistema de registro de preços, justificando-se pela necessidade de aquisição específica, imediata e integral, além da economia administrativa e financeira proporcionada pela centralização da compra.



### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio em procedimentos licitatórios é permitida, observadas normas específicas. No entanto, no presente processo licitatório, não será admitida a participação de fornecedores na forma de consórcio pelos motivos abaixo delineados.

- **Complexidade e Escala do Objeto:** A contratação específica para aquisição de livros didáticos, envolvendo itens padronizados e de menor complexidade técnica, não justifica a formação de consórcios, que usualmente são indicados para obras e serviços de engenharia mais complexos, conforme jurisprudência prevista no art. 16 da Lei 14.133.
- **Responsabilidade Solidária:** A formação de consórcios implica uma responsabilidade solidária entre os consorciados, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato (Art. 15, V). Este grau elevado de responsabilidade pode não ser necessário para contratações de fornecimento de bens, como é o caso em questão.
- **Incentivo à Competitividade:** A vedação à participação em consórcio tende a ampliar a competitividade, pois empresas de pequeno e médio porte poderão participar individualmente, sem a necessidade de se consorciarem, conforme orientações do art. 6º, X, da Lei 14.133, que preconiza a ampliação da competitividade.
- **Adequação ao Planejamento:** Este processo licitatório foi planejado considerando a contratação direta de fornecedores individuais, sem necessidade da combinação de capacidades técnicas ou financeiras atribuídas a consórcios (Art. 12, VII).
- **Custo-benefício:** A contratação de empresas consorciadas pode resultar em custos maiores, devido às necessidades de coordenação e administração do consórcio, o que pode contrariar o princípio da economicidade previsto no art. 5º da Lei 14.133.

Deste modo, esta Administração opta pela vedação à participação de empresas na forma de consórcio, realizando a contratação diretamente com fornecedores individuais, assegurando o cumprimento dos princípios de eficiência, competitividade e economicidade estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

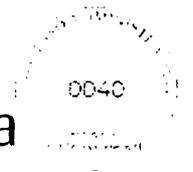
Durante o processo de aquisição dos livros de ensino NAME, é necessário considerar os possíveis impactos ambientais relacionados à fabricação, uso e descarte dos materiais adquiridos. Abaixo são levantados os principais impactos ambientais e as medidas mitigadoras associadas:

- **Impactos Ambientais:**
  - **Produção:** A produção de livros implica no consumo de papel, que pode levar ao desmatamento e uso excessivo de recursos naturais, como água e energia. Além disso, a produção de tintas e outros materiais pode gerar resíduos químicos.
  - **Transporte:** A logística de transporte dos livros resulta na emissão de gases de efeito estufa (GEE), contribuindo para o aquecimento global e poluição do ar.



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguariba



- o **Uso e Descarte:** Eventual descarte inadequado dos livros pode resultar em resíduos sólidos que não são biodegradáveis, causando poluição do solo e dos cursos d'água.
- **Medidas Mitigadoras:**
  - o **Materiais Sustentáveis:** Preferenciar a aquisição de livros fabricados com papel reciclado ou papel certificado pelo FSC (Forest Stewardship Council), que garante práticas ambientais responsáveis.
  - o **Tintas Ecológicas:** Utilizar tintas à base de água e outras opções menos impactantes ao meio ambiente.
  - o **Logística Verde:** Adotar práticas de transporte sustentável, como otimização das rotas de entrega e uso de veículos com baixa emissão de poluentes.
  - o **Educação Ambiental:** Incluir nos próprios materiais didáticos informações sobre a importância da reciclagem e práticas de sustentabilidade, conscientizando alunos e professores.
  - o **Reciclagem do Material:** Implementar programas de coleta e reciclagem dos livros ao fim de sua vida útil, promovendo a logística reversa.

Essas medidas mitigadoras buscam atender ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que concerne à observância dos princípios de economicidade, sustentabilidade e responsabilidade socioambiental. A implementação dessas práticas promoverá um alinhamento maior com os objetivos da nova Lei de Licitações e contribuirá para a minimização dos impactos ambientais associados à aquisição dos livros didáticos.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a realização de todas as análises necessárias, incluindo a avaliação detalhada da necessidade da contratação, levantamento de mercado, descrição das soluções disponíveis, estimativa de quantidades e valores, bem como a consideração de possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras, conclui-se pelo posicionamento favorável à contratação dos livros de ensino NAME para formação das equipes técnicas e pedagógicas e dos alunos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental.

A necessidade da contratação está fundamentada nos objetivos de proporcionar um material didático de alta qualidade, que contemple todos os elementos necessários para uma efetiva aprendizagem, conforme descrito no levantamento detalhado e especificado anteriormente. Os kits didáticos foram desenhados para atender às especificidades de cada ano de ensino, com conteúdos organizados em volumes bimestrais, materiais de apoio, livros de atividades, livros de arte, e recursos digitais por meio de QR Codes, tanto para alunos quanto para professores.

O estudo do mercado demonstrou que há fornecedores capazes de atender às exigências especificadas, mantendo os padrões de qualidade e preços competitivos. A estimativa de valores, realizada conforme os parâmetros estabelecidos no Art. 23 da Lei 14.133/2021, foi considerada adequada e dentro das práticas de mercado. Esses valores foram corroborados por pesquisa direta junto a fornecedores de materiais semelhantes e verificação em bancos de dados públicos.

Carla Kler  
Educação  
Região



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Destaca-se que a contratação singular trará maior economicidade ao processo, evitando a fragmentação de aquisição e permitindo um controle mais efetivo sobre a qualidade e a quantidade do material fornecido. O parcelamento da solução não se mostrou vantajoso neste caso específico, conforme as justificativas anteriores, conforme descrito no Art. 40 §3º, inciso I da Lei 14.133/2021.

O planejamento da contratação é compatível com o plano de contratações anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, o que garante o alinhamento com a estratégia estabelecida pela administração pública local, conforme determina o Art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/2021.

Portanto, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação em questão, observando todos os princípios norteadores da Lei 14.133/2021, em especial aqueles dispostos nos artigos 5º e 11º, que orientam a legalidade, eficiência, competitividade e economicidade no processo licitatório. A aquisição dos livros de ensino NAME configura-se como a solução mais adequada para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jaguaribara/CE, garantindo a qualidade do ensino oferecido e contribuindo significativamente para a formação de crianças e jovens na comunidade local.

Jaguaribara / CE, 25 de junho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Guilherme Bezerra de Lima*  
GUILHERME BEZERRA DE LIMA  
MEMBRO

*Eduardo Bandeira Medrado*  
EDUARDO BANDEIRA MEDRADO  
MEMBRO

*Regina Alves Costa*  
REGINA ALVES COSTA  
MEMBRO



TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01040002/24

## 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE LIVROS DE ENSINO NAME, PARA ATUAR NA FORMAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS E DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de livros de ensino direcionados para a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental é uma iniciativa estratégica e fundamental para promover o desenvolvimento educacional de qualidade em Jaguaribara. Esta justificativa baseia-se em diversos pontos cruciais: Atualização e Capacitação de Professores e Equipes Técnicas: Os livros de ensino NAME oferecem recursos e metodologias atualizadas, alinhadas com as melhores práticas pedagógicas. Ao disponibilizá-los para as equipes técnicas e pedagógicas, permitimos que esses profissionais se atualizem e se capacitem continuamente, garantindo uma abordagem educacional mais eficaz e adaptada às necessidades contemporâneas. Qualidade do Ensino na Educação Infantil e nos Anos Iniciais: A qualidade da educação nessas fases iniciais é fundamental para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças. Investir em materiais educacionais de alta qualidade, como os livros de ensino NAME, contribui diretamente para a excelência do ensino oferecido nas escolas do município, promovendo assim melhores resultados acadêmicos e socioemocionais. Portanto, a aquisição de livros de ensino NAME para a formação das equipes técnicas e pedagógicas, bem como para o ensino das crianças na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, representa um investimento estratégico e essencial para o fortalecimento da educação no município, visando à promoção do desenvolvimento humano e social de forma integral e sustentável.

### 2.2. Descrição da Solução

2.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2.3. O contrato terá sua vigência estabelecida no termo de contrato.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS

3.1. Os quantitativos dos itens assim como as especificações seguem abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|-----------|-----|-----|---------|----------|
|------|-----------|-----|-----|---------|----------|

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÁMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 67-895-5910  
PÁGINA: 1 DE 9





|   |  |       |     |        |           |
|---|--|-------|-----|--------|-----------|
| 1   | KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 1º ANO | 140.0 | Kit | 114,62 | 16.046,80 |
| KIT DIDÁTICO CONTENDO: 04 VOLUMES BIMESTRAIS (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA), MATERIAL DE APOIO ENCARTADO, 02 LIVROS DE ATIVIDADES INTEGRADOS, 01 LIVRO DE ARTE, 02 LIVROS ANUAIS DE APOIO A ALFABETIZAÇÃO (1º ANO), 01 LIVRO DA FAMÍLIA POR ANO, RECURSOS DIGITAIS POR MEIO DE QR CODES PARA ALUNO E PROFESSOR |  |       |     |        |           |
| 2   | KIT DIDÁTICO ENSINO FUNDAMENTAL 4º ANO | 150.0 | Kit | 118,62 | 17.793,00 |
| KIT DIDÁTICO CONTENDO: 04 VOLUMES BIMESTRAIS (LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA), MATERIAL DE APOIO ENCARTADO, 02 LIVROS DE ATIVIDADES INTEGRADOS, 01 LIVRO DE ARTE, 01 LIVRO DA FAMÍLIA POR ANO, RECURSOS DIGITAIS POR MEIO DE QR CODES. PARA ALUNO E PROFESSOR  |  |       |     |        |           |
| 3   | KIT DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5.      | 170.0 | Kit | 107,76 | 18.319,20 |
| LIVRO DIDÁTICO EDUCAÇÃO INFANTIL 5, CONTENDO: 04 LIVROS COM MATERIAL ENCARTADO E ADESIVOS (1 POR BIMESTRE), 01 LIVRO DE LEITURA, 01 LIVRO TRILHAS DA FAMÍLIA, 01 LIVRO LETRAS PRA CÁ, NÚMEROS PARA LÁ, MALETA E AGENDA. MATERIAL PARA ALUNO E PROFESSOR.  |  |       |     |        |           |

Valor total estimado de R\$ 52.159,00 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais)

#### 4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

4.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço, observando todas as condições definidas neste termo, edital e demais anexos.

#### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante e deverá ser entregue no almoxarifado da contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APÓS JUNTAR SUA CÂMARA PARA O QR-CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 167-895-5310  
PÁGINA: 2 DE 9





## 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.





6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração





durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.5. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.10. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do





contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.14. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.20. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR-CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 167-895-5910  
PÁGINA: 6 DE 9





## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência desta contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e seus artigos seguintes, podendo ser prorrogável por interesse das partes, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

## 9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 9.3. Habilitação Jurídica

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida





Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### 9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

9.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$I - \text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$II - \text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$III - \text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante}).$$

9.5.4. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.  
APONTIL SUA CÂMARA PARA O ORÇAMENTO LÍQUIDO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 157-895-5910  
PÁGINA: 8 DE 9





9.5.7. O(s) balanço(s) patrimonial deve ser apresentado na forma da lei, registrado no órgão competente conforme regimento de tributação do licitante e assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.

9.5.8. Fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

### 9.6. Qualificação Técnica

9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s), por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6.1.1 Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado.

9.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

## 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0802.12.361.0013.2.049 - Coordenacao e Manutencao da Rede de Ensi no Fundamental - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903051 - Material de Consumo;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao que determina a Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar nº147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

11.2. Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

JAGUARIBARA/(CE), 26 de junho de 2024

*assinado eletronicamente*

**REGINA ALVES COSTA**

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTILHA NA CÂMARA PARA O QRCODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 167-895-5910  
PÁGINA: 9 DE 9





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



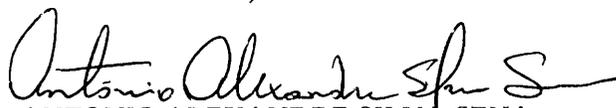
**DESPACHO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01040002/24**

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo supra citado e após sua regular tramitação, nos foi enviado a pesquisa de preços, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para deliberação quanto a aprovação do Termo de Referência.

Consoante exigência contida no Art. 18. Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, APROVO o Termo de Referência e determino, ato contínuo, o prosseguimento do processo visando a adoção das medidas necessárias à contratação pretendida, certifique-se junto ao setor competente a disponibilidade orçamentária no montante estimado para a contratação. ressaltando a necessidade do seu encaminhamento, em momento oportuno e prévio à publicação do ato convocatório, à análise e pronunciamento da Assessoria Jurídica objetivando o controle da legalidade.

JAGUARIBARA/CE, 26 DE JUNHO DE 2024

  
ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA

ORDENADOR DE DESPESAS



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## COMUNICAÇÃO INTERNA

Jaguaribara/CE, 27 de junho de 2024

A(o) Senhor(a)  
ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA  
Ordenador de despesas  
Jaguaribara - CE

Assunto: **Comunica disponibilidade orçamentária**

Por intermédio do Despacho Inicial exarado no processo administrativo nº 01040002/24, pelo(a) Sr(a). ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA, Ordenador(a) de Despesa do(a) Fundo Manut Desenv Educacao Basica e Val Profissio, solicita-se informações sobre a disponibilidade orçamentária visando atender despesas com AQUISIÇÃO DE LIVROS DE ENSINO NAME, PARA ATUAR NA FORMAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS E PEDAGÓGICAS E DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.

De acordo com a pesquisa de preço acostada aos autos do processo administrativo, a despesa será estimada no valor total de R\$ R\$ 52.159,00 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais), 0802.12.361.0013.2.049 - Coordenacao e Manutencao da Rede de Ensi no Fundamental - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903051 - Material de Consumo, R\$ 52.159,00 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais); .

Sobre o assunto, informamos que a despesa em questão encontra-se compatível com o PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, ainda, em conformidade com os créditos aprovados na LOA - Lei Orçamentária Anual, e que há disponibilidade orçamentária para atender à referida despesa do corrente exercício.

Diante do exposto, sugerimos que o processo seja dado prosseguimento.

À consideração superior.

*assinado eletronicamente*  
**JENNEF DA SILVA PINHEIRO**  
SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTIL SUA CÂMARA PARA O QRCODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CODIGO: 381-757-6825  
PÁGINA: 1 DE 1





Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 01040002/24, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Jaguaribara/CE, 28 de junho de 2024

  
ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA  
ORDENADOR DE DESPESAS



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



## AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Na qualidade de ordenador(a) de despesas da(o) Fundo Manut Desenv Educacao Basica e Val Profissio, AUTORIZO a abertura de Processo de Licitatório, para atender a demanda constante do Processo Administrativo nº 01040002/24.

Assim, considerando as informações constantes dos autos do processo, fica nomeado o agente de Contratação, Nilcibergue Saldanha Bezerra, que atuará como pregoeiro, para que se proceda o inicio dos trabalhos cabendo à realização do certame licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Item.

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o edital e seus anexos, resultado do certame e o(s) contrato(s) celebrado(s), em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 8º, § 1º, IV da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

DETERMINO, a divulgação e manutenção:

1. do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 54 da Lei nº14.133/2021;
2. dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 3º do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.

Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 28 de junho de 2024

**ANTONIO ALEXANDRE SILVA SENA**

**Ordenador de despesas**



Estado do Ceará  
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribá



### TERMO DE JUNTADA DA PORTARIA

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório, na modalidade, Pregão, na forma Eletrônico, constante do processo administrativo nº 01040002/24 o ato de designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

*assinado eletronicamente*  
**NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA**  
PREGOEIRO(A)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTIL SUA CAMARÁ PARA O CIRCULO DA JALADO  
BY RAVERILAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CODIGO: 341-803-8542  
PAGINA: 1 DE 1





PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, que institui normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas cíveis, dos municípios e Territórios do Estado de São Paulo, de caráter vedado e dos Municípios, com aplicação obrigatória a partir de 1º de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº 14.133/2021, notadamente as expressas no art. 3º, incisos III, I e IV, art. 7º, art. 30, § 3º, III, 5º, e art. 189 e a necessidade de promover as melhorias e melhorias em conformidade com a regulamentação em vigor,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo identificados, para atuarem como agente de contratação, Equipe de Apoio e membros integrantes da Comissão Permanente de Contratação, com o fim de, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação;

**I - AGENTE DE LICITAÇÃO: P. CA. SANTOS SILVA - Agente de Contratação e Prestador;**

**CPF nº: 25.035.528-09**

**II - MICHÉRGUE SÁLECINHO BEZERRA - Agente de contratação e Pregoeiro;**

**CPF nº: 07.043.88.13-02**

**III - MARIA SILVANIA FERREIRA LUIZ - Agente de contratação;**



**ESTADO DO CEARÁ**  
Poder Executivo Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDUARIBARA**  
**TERMINO DO PRECATORIO**



PORTARIA Nº 135/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ficou sabre a designação das vagas de contratação, que são de caráter efetivo e das integrantes do Conselho Permanente de Estudos sobre o Trabalho de Professores Municipais de Jiquiriçema (CTP) e são os seus providenciamentos:

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDUARIBARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, II e VII do artigo 64, do Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 2012, em 23 de janeiro de 2021, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 1.118/2023 de 02 de maio de 2023 e suas alterações, posiciona que caberá sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município do Jiquiriçema a Docente Municipal nº 041/2022 de 24 de novembro de 2022 e:



§ 3º O quórum qualitativo do Tribunal, em caso de ausência e representantes legais, do membro proferidor do inciso I, pelo membro indicado no inciso III, e vice e versa, e em caso de ausência dos dois, será substituído pelo membro indicado no inciso II.

§ 4º Ocorrerá sulla fiducia em âmbito, em casos de ausência e substituição legal, do membro indicado no inciso I, pelo membro indicado no inciso I, e em caso de ausência do membro indicado inciso I, será substituído pelo membro indicado no inciso II respectivamente.

§ 5º Caberá a cada uma das partes do Tribunal, em seus processos de litação dos agentes designados no caput, por meio de interposição formal nos autos.

Art. 2º - A interposição em nome de seus ou serviços associados, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, a figura do agente de interdição poderá ser substituído por Comissão Especial de Condição formada por, no mínimo 3 (três) membros de fora do Ministério de Interdição, sempre tendo no inciso I do art. 7º da Lei os detalhes das penas das comissões, fonte de interdição, no art. 11, onde se encontra o artigo, por todos os atos praticados pela Comissão, nos autos, e o inciso que se apresenta, por interposição individual.

Art. 3º - O presente Projeto de Lei é de autoria do Poder Judiciário.

Assinado digitalmente em 20/07/2024 às 14:56:00 por [Maurício de Almeida](#) - [Assessor Jurídico](#) - [Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo](#) - [Assessoria Jurídica](#)







ESTADO DE CEARÁ

Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUARIA**

**DECRETO Nº 006/2024**



divulgante, fundamentado e registrado em ata lavrada na reunião em que  
for tomado conhecimento da matéria.

**Art. 3º** - Por motivo de força maior, o artigo 1º será considerado  
inaplicável por motivo relevante, técnico e científico, na forma prevista  
no Estatuto do Município de Jacuaria, no Município de Jacuaria, conforme o  
disposto no art. 189, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda o cumprimento  
dos atos previstos no Lei Orgânica nº 1.921/2005 de 04 de maio de 2000  
-LUI, em relação de pessoal.

Art. 4º Ficam revogadas o sem efeito, a Portaria nº 052/2023 de 07  
de março de 2023, e Portaria nº 032/2024, de 07 de março de 2024, a  
Portaria nº 006/2024, de 07 de janeiro de 2024, e a Portaria nº 132/2024, de  
17 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando as disposições em contrário.

Registado em: 10/01/2024, às 10:00h, em nome de: **DECRETO Nº 006/2024**